



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA(DAF)

INFORMAÇÃO n.º 81/2021.mjosé

DATA : 2/08/2021	
NIPG : 1480/21	DE : Maria José Costa
REGISTO (DOC.) : 5623/21	PARA : Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	
PROCESSO :	ASSUNTO : Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos) - Fornecimento contínuo de massa asfáltica a frio com inertes finos

DESPACHO :

Adjudique-se conforme proposto.


Eduardo Tavares em 12-08-2021

PARECER :

Empty box for the opinion (PARECER).

SEGUIMENTO:

Empty box for follow-up (SEGUIMENTO).

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), que o faz nos seguintes termos:

Decisão de abertura do procedimento por consulta prévia: despacho superior de 12.07.2021.

Entidade convidada a apresentar proposta: através do email datado de 21.07.2021.

-Windpark Lda.

Período contratual: 6 (seis) meses.

Preço base: € 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta euros), sem IVA incluído;

Proposta: a entidade convidada apresentou a proposta, nos seguintes termos:

Preço total proposto: € 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, bem como os restantes documentos solicitados no convite.

Adjudicação e formalidades complementares:

Proposta de adjudicação

Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária, é igual ao preço base constante do Caderno de Encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, na medida em que esta corresponde ao solicitado, e se apresenta em conformidade com a instrução deste processo.

Nestes termos, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1.º e 2.º do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.

Assim, atento o anterior parágrafo, menciona-se que no presente projeto de decisão de adjudicação final, não há lugar a mais formalidades processuais; nomeadamente: fases de negociação e audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final; nem o concorrente, foi convidado a melhorar a sua proposta

Estando a entidade adjudicatária habilitada a fornecer os bens acima referidos, objeto do contrato.

Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do Caderno de Encargos, e cumprindo com os demais requisitos do procedimento, prevê-se a possibilidade da eventual adjudicação pela entidade adjudicante.

Celebração do contrato:

- Nos termos da cláusula 2.ª do Caderno de Encargos, e de acordo com a alínea a) do n.º1 do artigo 95.º não é exigível a redução do contrato a escrito.

- Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecer a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 77 do CCP, ao envio da notificação da adjudicação, a qual será acompanhada da proposta de decisão de adjudicação.

- Mais se informa que, de acordo com o disposto do artigo 36.º do CCP- Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º

18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação revista e atualizada, a competência para autorizar a despesa é do Presidente da Câmara Municipal, tendo presente as competências que decorrem da lei no âmbito da autorização de despesa.

- Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário – Windpark Lda,

- Da adjudicação;

- Para apresentação dos documentos de habilitação;

Autorização para a realização da despesa total de no montante global de € 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta euros), com o cabimento 580/21 que para o efeito foi atribuído o respetivo compromisso nº 1005/2021, requisição 1097/2021, contrato 564/2021, de 2 de agosto de 2021, com a classificação económica 07010401, PPI 2020/1/79 do orçamento do Município do ano de 2021.

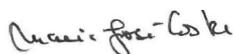
Gestor de contrato:

Foi já designada o Coordenador Técnico da Divisão de Obras e Planeamento do Município de Alfândega da Fé Carlos Camelo, conforme despacho do Sr. Presidente (pese embora pudesse ser nomeado no momento da adjudicação) para desempenhar as funções de gestor do contrato, nos termos do disposto no art. 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, cabendo-lhe especificamente acompanhar permanentemente a execução do contrato.

CONCLUSÃO:

Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.

Técnica Superior:



(Maria José Costa)

~~02-08-2021 - M^a Jose Costa~~